



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO



Processo Administrativo nº 0003/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

Assunto: Contratação por Inexigibilidade da Banda “GAROTA SERTANEJA”, representada com exclusividade pela **EMPRESA ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **20.758.921/0001-25**, oriunda do Processo Administrativo nº 0003/2024, em comemoração ao dia de “NOSSA SENHORA DA GUIA”, no povoado de Barra Grande, Maragogi/AL, no dia 28/01/2024, com duração de 02h:00min, a partir das 22h:00min.

AUTORIZAÇÃO


Conforme parecer da Douta Procuradoria Municipal, **AUTORIZO**, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/21, a referida contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em nome da **EMPRESA ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **20.758.921/0001-25**, oriunda do Processo Administrativo nº 0003/2024, em comemoração ao dia de “NOSSA SENHORA DA GUIA”, no povoado de Barra Grande, Maragogi/AL, no dia 28/01/2024, com duração de 02h:00min, a partir das 22h:00min, com valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme detalhamento disposto no processo em epígrafe.

Em seguida retornem os autos ao Setor de Licitações para formalização e assinatura do termo de contrato e atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, caso necessário por imposição legal e posterior publicação do extrato do contrato.

O presente ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Ademais, a divulgação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Maragogi/AL, 23 de janeiro de 2024.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
PREFEITO